**RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CONSUNI**
(Referendada pela Resolução nº 051/2015 – CONSUNI)

Altera dispositivos da Resolução nº 001/2005 – CONSUNI que "Institui e fixa normas para o Programa Bolsa de Apoio Discente da UDESC, nos termos da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, e dá outras providências. ".

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo n° 2995/2015,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º O § 2º do art. 11 da Resolução nº 001/2005 – CONSUNI passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)
§ 2º - O percentual de bolsas destinado à Reitoria poderá ser usado para atividades dos bolsistas nas Pró-Reitorias, nos Órgãos Suplementares e em projetos de interesse da Reitoria mesmo quando as ações ocorrerem nos centros."

Art. 2º Fica incluído o § 3º no art. 11 da Resolução nº 001/2005 – CONSUNI, com a seguinte redação:

"§ 3º - A Reitoria também poderá destinar do seu percentual bolsas para os centros que apresentarem comprovada necessidade."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de março de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor